



ESCLARECIMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico - nº 015/2025 . Processo Administrativo nº 8686/2025

Objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - "MACARRÃO grão duro parafuso/Penne, macarrão grão duro mini parafuso/Penne, manteiga sem sal, suco de uva integral isento de açúcar embalagem de 200ml, óleo de soja embalagem de 900 ml", destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Santo André.

Considerando o pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada na participação da licitação em epígrafe, conforme manifestação da área técnica requisitante, temos a informar e esclarecer o que segue:

- 1. Verificamos que o prazo estipulado para apresentação do laudo bromatológico é bastante curto, o que pode inviabilizar o cumprimento por parte dos licitantes, considerando o tempo necessário para coleta, envio e análise laboratorial. Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de prorrogação desse prazo, especialmente nos casos em que o licitante comprovar que o laudo já foi solicitado e se encontra em processamento junto a laboratório credenciado?**

Resposta: O prazo para entrega do laudo bromatológico será ampliado de 5 (cinco) dias úteis para 10 (dez) dias úteis, contados da data em que declarada(o) vencedor(a). A medida visa assegurar a ampla competitividade entre os licitantes, sem comprometer a isonomia e a eficiência do certame. Esclarecemos ainda que serão aceitos laudos bromatológicos emitidos pelo fabricante do produto ou por laboratórios competentes. Ressaltamos que somente será aceito o laudo bromatológico definitivo. Protocolos de solicitação, agendamento ou qualquer outro documento que não corresponda ao laudo completo e conclusivo não serão admitidos, podendo acarretar a desclassificação da proposta, uma vez que tal documento embasa a equipe técnica para verificação do produto quanto às características sensoriais, físico químicas, microbiológicas em conformidade com Nota técnica nº 5007/2016/COSAN/CGPAE/DIRAE – Especificação de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Santo André, 15 de outubro de 2025.

Renata Gracio de Oliveira
Pregoeira